

PORTARIA Nº 261/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cestas “kits natalinos” para distribuição aos colaboradores da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.002821/2022-92- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA.**, CNPJ nº:23.030.471/0001-48, pelo valor de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente